

CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

FUNDAÇÃO 25-04-1932 CNPJ 59.851.428/0001-90 AGREGAÇÃO 29-06-1936
REGISTRADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SOB N° 2335
RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL – DEC.LEI N° 89057 DE 24.11.83
ESTADUAL – DEC.LEI N° 2422 DE 05.09.80
MUNICIPAL – DEC.LEI N° 240 DE 06.09.56

e-mail: confvicente@yahoo.com.br

SEDE: ABRIGO DE IDOSOS – RUA PIRATININGA N° 1165 – FONE: 3818 2155
CEP: 14.600-000 – SÃO JOAQUIM DA BARRA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 59.851.428/0001-90

ENDEREÇO E CEP: RUA PIRATININGA N° 1.165 – SÃO JOAQUIM DA BARRA – CPF: 14.600-000

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: Rogério Ribeiro Mendonça

CPF: 141.073.858-25

OBJETO DA PARCERIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS

EXERCÍCIO: 2.023

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Estadual

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
1º Aditivo do Termo de Colaboração/Fomento nº 054/2023	05/09/2023	05/09/2023 A 04/09/2024	50.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
21/09/2023	50.000,00	21/09/2023	550.873.000.033.006	50.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				50.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				796,353
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				50.796,35
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				50.796,35

CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

FUNDAÇÃO 25-04-1932 CNPJ 59.851.428/0001-90 AGREGAÇÃO 29-06-1936
REGISTRADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SOB Nº 2335
RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL – DEC.LEI Nº 89057 DE 24.11.83

ESTADUAL – DEC.LEI Nº 2422 DE 05.09.80
MUNICIPAL – DEC.LEI Nº 240 DE 06.09.56

e-mail: confvicente@yahoo.com.br

SEDE: ABRIGO DE IDOSOS – RUA PIRATININGA Nº 1165 – FONE: 3818 2155

CEP: 14.600-000 – SÃO JOAQUIM DA BARRA – ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo	15.380,49	0,00	15.380,49	15.380,49	0,00
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes	12.270,00	0,00	12.270,00	12.270,00	0,00
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL	27.650,49	0,00	27.650,49	27.650,49	0,00

CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

FUNDAÇÃO 25-04-1932 CNPJ 59.851.428/0001-90 AGREGAÇÃO 29-06-1936
REGISTRADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SOB N° 2335
RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL – DEC.LEI N° 89057 DE 24.11.83
ESTADUAL – DEC.LEI N° 2422 DE 05.09.80
MUNICIPAL – DEC.LEI N° 240 DE 06.09.56

e-mail: confvicente@yahoo.com.br

SEDE: ABRIGO DE IDOSOS – RUA PIRATININGA N° 1165 – FONE: 3818 2155
CEP: 14.600-000 – SÃO JOAQUIM DA BARRA – ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	50.796,35
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	27.650,49
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	23.145,86
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	23.145,86

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data: São Joaquim da Barra, 05 de janeiro de 2.024



Luciano Teixeira Ferrero
Conselheiro Fiscal



Rogério Ribeiro Mendonça
Presidente



Processo Administrativo n.º 2524/2023
PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CONCESSOR
EXERCÍCIO DE 2023 - ESTADUAL
(Decreto nº 881/2017, de 16 de janeiro de 2017)

NOME DA OSC: Conferencia São Vicente de Paulo

CNPJ: 59.851.428/0001-90

Responsável: Rogério Ribeiro Mendonça

Telefone: (016) 3818-2155

E-mail: confvicente@yahoo.com.br

Endereço: Rua: Piratininga, 1165 – Centro

Termo de Colaboração Nº 054/2023

A presente Prestação de Contas da execução do Termo de Colaboração nº 054/2023 repassado à Organização da Sociedade Civil denominada *Conferencia São Vicente de Paulo* no **exercício de 2023**, no valor abaixo indicado, foi analisada segundo os critérios do artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atualizadas pela Resolução nº 23/2022, de acordo com o que segue:

I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto: O endereço (localização) da beneficiária está indicado acima, encontrando-se em regular funcionamento.

Sua finalidade estatutária é: prestar acolhimento ao idoso, amparando a velhice sem distinção de cor, raça, credo político ou religioso e funcionará por tempo indeterminado garantindo a proteção plena e integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligencia, violência e ruptura de vínculos, além da busca permanente pelo restabelecimento dos vínculos familiares e/ou sociais, observando os princípios da legali-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

dade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

O objeto da parceria é: Serviço de Acolhimento Institucional para idosos na modalidade abrigo de longa permanência – serviço de proteção social especial de alta complexidade.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

Número	Data	Valor dos documentos de crédito (R\$)	Fonte de Recursos	Rendimentos financeiros auferidos (R\$)
01	21/09/2023	50.000,00	550.873.000.033.006	262,91
02	Novembro			238,21
03	Dezembro			295,23

Repasse no valor de 50.00,00 somados a rendimentos de R\$796,35, totalizando R\$50.796,35. Foram gastos 27.650,49 com materiais de consumo e bens e materiais permanentes. Ficando R\$25.145,86 para o exercício seguinte.

III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade: A Prestação de Contas final

foi entregue ao Departamento de Assistência na data de 05/01/2024.

Não houve aplicação de sanções por ausências de comprovação e/ou desvio de finalidade.

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas:

Data	Valor do Repasse (R\$)	Valor Aprovado (R\$)	Glosas (R\$)
21/09/2023	50.000,00	50.000,00	0,00
TOTAIS: (R\$)	50.000,00	25.145,86	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

dade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

O objeto da parceria é: Serviço de Acolhimento Institucional para idosos na modalidade abrigo de longa permanência – serviço de proteção social especial de alta complexidade.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

Número	Data	Valor dos documentos de crédito (R\$)	Fonte de Recursos	Rendimentos financeiros auferidos (R\$)
01	21/09/2023	50.000,00	550.873.000.033.006	262,91
02	Novembro			238,21
03	Dezembro			295,23

Repasse no valor de 50.00,00 somados a rendimentos de R\$796,35, totalizando R\$50.796,35. Foram gastos 27.650,49 com materiais de consumo e bens e materiais permanentes. Ficando R\$25.145,86 para o exercício seguinte.

III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade: A Prestação de Contas final

foi entregue ao Departamento de Assistência na data de 05/01/2024.

Não houve aplicação de sanções por ausências de comprovação e/ou desvio de finalidade.

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas:

Data	Valor do Repasse (R\$)	Valor Aprovado (R\$)	Glosas (R\$)
21/09/2023	50.000,00	27.650,49	0,00
TOTAIS: (R\$)	50.000,00	27.650,49	0,00



V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente: O recurso foi liquidado dentro do período de vigência da parceria, não havendo necessidade de glosas e de autorização para utilização em ano seguinte.

VI - Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas: As atividades desenvolvidas são compatíveis com as metas propostas bem como atingiram os resultados esperados, conforme atestado pela comissão de monitoramento no decorrer do exercício mediante análise dos relatórios mensais de atividades. Foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. As atividades anuais foram: semanalmente dia da beleza em todos os internos, fortalecendo a autoestima e o autocuidado; jogos interativos para fortalecer a memória e a convivência; atendimentos com psicólogas, terapeutas e médicos especialistas quando necessário; comemorações de aniversariantes mensais e em datas comemorativas; passeios externos e visitas de colaboradores e familiares, também participações em eventos dentro da cidade.

De acordo com os relatórios da equipe técnica e da equipe de monitoramento que realizou a visita in loco em 30/11/2023, a OSC desempenhou o serviço conforme o Plano de Trabalho apresentado com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de relevância dentro do município.

VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria: Houve integral cumprimento das cláusulas pactuadas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria. A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de trabalho, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria. Também está de acordo em estrutura nos seus atendimentos de acordo com os princí-



pios da excepcionalidade que conta com uma equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS, sendo atendimentos de qualidade e eficiência em seu trabalho prestado.

VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:

A entidade do terceiro setor disponibilizou corretamente os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria, que foram devidamente contabilizados e atestados pelo contador da beneficiária. A OSC apresentou holerites e recolhimentos de todos os gastos no período do Termo de Vigência e documentos comprobatórios dos gastos efetuados mensalmente. A prestação de contas se encontra regular, o procedimento de análise da mesma segue a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas conformidades dos manuais, das resoluções e dos pareceres.

IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações: Não se aplica.

X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem: os originais dos comprovantes de gastos com as notas fiscais contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem e estão constantes no extrato bancário.



Em análise da prestação de contas apresentada mensalmente, verificou-se que as notas fiscais estão corretamente apresentados com os valores do extrato bancário, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo 2524/2023.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

A OSC não apresentou as certidões negativas acerca dos recolhimentos de encargos trabalhistas, pois não houve despesa com recursos humanos, conforme discriminados no Plano de Trabalho.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público: Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público, durante o período de 10 meses. É notório a eficiência do serviço prestado pela OSC, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo dos respectivos responsáveis:

Existe e funciona regularmente o controle interno do órgão concessor (Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra), composto pelos seguintes membros: Marcelo Tazinoffo Neto, Neire Braga Calil Batista e Adriana Oliveira Archangelo Rodrigues.

XIV - Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver:

A visita in loco foi realizada pela equipe de monitoramento em



30/11/2023, onde foi constatado que a OSC onde verificou-se que a entidade possui equipamentos e equipe técnica de acordo com a Tipificação Nacional e que o serviço proposto no Plano de Trabalho foi efetuado.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas: Não se aplica na OSC.

Diante do exposto, as prestações de contas decorrentes da parceria indicada no presente Parecer Conclusivo foram consideradas em ordem, quanto ao seu aspecto formal, conforme itens acima atestados, as quais ficam **APROVADAS, SEM RESSALVAS.**

Ao Prefeito para homologação.

São Joaquim da Barra, 27 de Junho de 2024.

Thaís C. Pereira Martins

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social

HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo nº 2524/2023

Dispensa de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 2027/2023

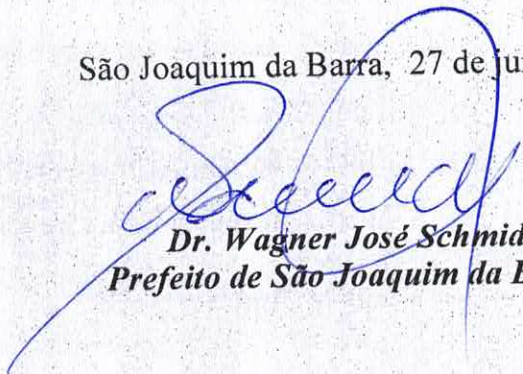
Termo de Colaboração nº 054/2023

Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, Conferência São Vicente de Paulo, referente ao repasse Emenda Estadual nº 2023.030.48653, objeto da prestação de serviços de acolhimento institucional para idosos na modalidade abrigo de longa permanência – serviço de proteção social especial de alta complexidade, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.

É imprescindível que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.

Em atenção, acato parecer exposto pelo gestor da Assistência Social, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e APROVO, sem ressalvas, (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestora e Comissão de Avaliação e Monitoramento) a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.

São Joaquim da Barra, 27 de junho de 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra